

**03/08/2021**

### **Nota de esclarecimento**

O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) publicou, em 14/04/2021, a Portaria nº 259/2021-DG, visando a regulamentação dos procedimentos operacionais e administrativos de estampagem. O prazo para adequação das empresas de estampagem já cadastradas restou inicialmente fixado em 30 dias, contados da data da publicação do ato regulamentador. Posteriormente, houve a prorrogação da referida data, por meio da Portaria nº 487/2021, com previsão de início para o dia 19/07/2021.

Diante da necessidade de novo estancamento de prazo, mediante provocação efetuada pela Controladoria Geral do Estado, através do Ofício nº 416/2021-GAB/CGE, sinalizando quanto a necessidade de maior pluralidade de cadastramento de empresas estampadoras, fora editada a Portaria nº 588/2021-DG, fixando o prazo final de validação e homologação sistêmica até a data de 03/08/2021.

Nesse íterim, o Detran-PR recepcionou os Mandados de Segurança nº 0005158-71.2021.8.16.0004, nº 0005066-93.2021.8.16.0004 e nº 0005163-93.2021.8.16.0004, que têm como objeto o disposto na Portaria nº 259/2021-DG, em especial no que se refere a exigência de validação e homologação sistêmica pela Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento, contrariando, em tese, o disposto na Resolução 780/2019 do Contran.

Desta forma, considerando o teor das decisões judiciais supracitadas, o Detran-PR publicou a Portaria nº 634/2021-DG, visando suspender, por prazo indeterminado, os efeitos da Portaria nº 259/2021-DG.

A referida suspensão se dá em razão da atuação cautelosa da Administração, de modo a resguardar a atividade de estampagem, que permanece da forma tradicional, evitando a ocorrência de eventuais impactos negativos na sua continuidade, ainda mais considerando que, atualmente, o Estado do Paraná dispõe de uma frota de 7,5 milhões de veículos e 412 empresas estampadoras em atividade. Ainda, foram identificadas, em 2020 e 2021, mais de um milhão de estampagens de placas veiculares.

O Detran-PR tem o dever máximo de primar pela qualidade dos serviços prestados à população paranaense, missão essa que está em primeiro plano para a administração do órgão.

**Atenciosamente,**  
**Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR)**